



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 311, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Promove a exoneração compulsória de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e nas disposições contidas na Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** compulsoriamente, o servidor municipal, **NELCI SISTI**, Matrícula **336-1**, ocupante do cargo efetivo de motorista, padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 09 de setembro de 2024, por conta da implementação da idade limite de permanência no serviço público municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 09 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/09/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.